



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 53, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977 =

" Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de 2 (duas) linhas de tubos de concreto neste Município/ e dá outras providências).

- DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito/ Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sua sessão de 21 de outubro de 1977, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP -, Convênio para efeito de construção de duas linhas de tubo de concreto, neste Município, nas quais o Departamento, colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 (cincoenta) vezes ao índice referente à equivalência salarial / vigente, para cada uma das duas e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação/ de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços- / necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objetivo mencionado nesta Lei.

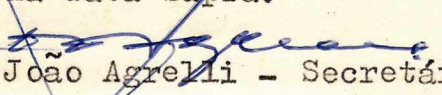
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de outubro de 1977


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agreli - Secretário